PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....005.....
PROJETO DE LEI..002/94...
AUTORIA..Executivo...
.....

L E I Nº 001/94

SÚMULA: - Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 117/92, de 24 de dezembro de 1992, conforme especifica.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 891 Pág. 17
Data 07/03/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único, ao Artigo 1º da Lei nº 117/92, de 24 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:-

Art. 1º - ...

Parágrafo Único - Somente será permitido a pintura dos símbolos oficiais de Apucarana e do Logotipo do Cinquentenário do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAN ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada